

# Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 15 DE JANEIRO DE 2004.

ANO IX - Nº  
885

## PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola  
Chefe de Gabinete

LEIS

#### **LEI Nº 5078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

P. 38755/03 *Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado, visando obras de pavimentação asfáltica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Bauru autorizado a:

- I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II – assinar com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a obras de pavimentação asfáltica.

Art. 3º - Os encargos que o Município de Bauru vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de dezembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia E Finanças

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

P. nº 7714/03 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA. em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a outorgar à empresa PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2323, Lote 02,

“Um imóvel correspondente ao terreno sem benfeitorias, situado na quadra F, do Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 99,14 metros de frente, confrontando com a Rua 3, quarteirão 4, lado ímpar, distante 37,40 metros mais a curva da esquina da Rua 8, e também distante 45,42 metros mais a curva da esquina da Rua 9, 81,62 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 3, 96,83 metros do lado esquerdo, dividindo com parte do lote 1, e 100,30 metros nos fundos, confrontando com a Rua 4, quarteirão 2, lado par, encerrando uma área de 8.446,9325 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Escritura de Doação feita pela Fazenda do Estado de São Paulo, lavrada aos 21 de setembro de 1987, no livro 587, fls. 128/129 do 1º Cartório de Notas de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho elaborado pela Divisão de Cadastro da SEPLAN sob nº 470, e avaliado em R\$ 126.703,99 (cento e vinte e seis mil, setecentos e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º: A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação da nova sede da empresa que atua no ramo de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

Parágrafo Único: Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º: A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal –CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art 4º: O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da presente concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária.

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de dezembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TANIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento  
DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO  
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

P. 3871/03 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa MARIA ISABEL DE ARRUDA NAVARRO GOMES em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à empresa MARIA ISABEL DE ARRUDA NAVARRO GOMES, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizado no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

*Setor 03, Quadra 1532, Lote 13*

“Um terreno situado no lado par, quarteirão 2, da rua Armando Lambertini, distante 102,80 metros da esquina da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau, destacado dos lotes 02, 03 e 04, identificado como parte do lote 04, da quadra 07 do Distrito Industrial – 2ª etapa, nesta cidade de Bauru, SP, com a área de 2000,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente e de fundos, por 100,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada rua Armando Lambertini; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 05, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru; do lado esquerdo, divide com o terreno destacado dos lotes 02, 03 e 04; e nos fundos com a Rua Paulo Malmonge Macedo, quarteirão 02, lado ímpar. Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 84.806 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP-CAD sob nº 387 e avaliado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação das instalações da empresa que atua no ramo de têmpera, cimentação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da presente concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 30 de dezembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TANIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

DECRETOS

**DECRETO Nº 9699, DE 06 DE JANEIRO DE 2004**

P. 9674/00 *Permite ao servidor público municipal LUIZ CARLOS BALDARES FASCINA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/ SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI do artigo 51, combinado com o artigo 68, § 4º da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no Decreto Municipal nº 6728/93 e processo administrativo referido em epígrafe,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. LUIZ CARLOS BALDARES FASCINA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Saldanha da Gama, n.º 2-59, Vila Souto, na cidade de Bauru-SP.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do Permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) ficará o Permissionário responsável pela vigilância do patrimônio do Estádio Distrital Silvio Magalhães Padilha.
- f) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do Permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- g) onerosidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 06 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ROBERTO FRANCO - Secretário de Esportes e Lazer

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 9700, DE 6 DE JANEIRO DE 2004**

P. 9669/00 *Permite ao servidor público municipal DIRCEU BARBOSA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/ SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI do artigo 51, combinado com o artigo 68, § 4º da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no Decreto Municipal nº 6728/93 e processo administrativo referido em epígrafe,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. DIRCEU BARBOSA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, n.º 9-59, Jardim Prudência, na

cidade de Bauru-SP.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) Prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do Permissionário e de seus familiares;
- c) Devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;
- d) Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) Ficará o Permissionário responsável pela vigilância do patrimônio do Estádio Distrital Antonio Milagre Filho;
- f) Toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do Permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- g) Onerosidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 9389, de 21 de fevereiro de 2003.

Bauru, 6 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ROBERTO FRANCO - Secretário de Esporte e Lazer

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

#### **E R R A T A**

No Decreto nº 9698, de 05 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 13 de janeiro de 2004,

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º - .....  
III – 25 de março, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo até as 12 hs);

#### LEIA – SE:

Art. 1º - .....  
III – 25 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo até as 12 hs);  
Bauru, 13 de janeiro de 2004

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

---

## PROJETOS

### **PROJETO DE LEI Nº 01/04**

P. 9855/92 *Prorroga os prazos para o início e término das obras previstos na Lei nº 4301, de 27 de abril de 1998.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de

Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo de término das obras, previsto no artigo 3º da Lei nº 4301, de 27 de abril de 1998, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno ao RASC – RESGATE ALMAS SERVIÇO CRISTÃO - em regime de Concessão de Direito Real de Uso, fica prorrogado para 30 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

06, janeiro, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o projeto de lei que visa à prorrogação do prazo de término da obra previstos no artigo 3º da Lei nº 4301, de 27 de abril de 1998, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno ao RASC – RESGATE ALMAS SERVIÇO CRISTÃO-, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A Entidade informou que a obra está em fase de conclusão, sendo que, durante a sua execução ocorreram alguns imprevistos que resultaram no atraso do cronograma inicialmente traçado.

Em julho de 2003, a Entidade oficiou à Prefeitura Municipal informando que devido a uma ampliação do projeto inicial, as obras deveriam se estender até o final do referido ano.

Aos 03 de dezembro, oficiamos à Entidade para que nos informasse sobre o andamento da obra.

A Entidade alegou que problemas com a estrutura do telhado atrasaram o término da obra, que está previsto para os próximos 06 (seis) meses.

Face ao exposto, o projeto de lei ora proposto sugere a prorrogação do prazo para a conclusão da obra para o dia 30 de junho de 2004.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

## Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB Nº **10.475/03**, em que é acusado **APARECIDO DONIZETE DORNELAS**, RG 22.514.880-8, Encarregado de Mini DAP, lotado na Secretaria Municipal das Administrações Regionais – Regional Redentor/Geisel,; aplicada pena de **SUSPENSÃO**, pelo período de 06 (seis) dias, convertidas em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor, obrigado a permanecer em serviço, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, II, III e IX, c/c artigo 26, inciso II e III, c/c 29, § 2º, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva – OAB/SP 152.403.

**Seção II**  
**Secretarias Municipais**

---

# Secretaria da Administração

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**NOMEAÇÃO:** A partir de 01/01/2004, portaria nº 027/2004, nomeia o servidor PAULO SÉRGIO ROSSI, R. G. nº 15.506.441, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Indústria, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelos telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. AILTON GARCIA SCRIPTORE
2. ALFREDO FERNANDES
3. ALICE ALCANTI DE ANDRADE
4. ALICE ALVES NEVES
5. ALZIRA DE OLIVEIRA BELTRAMI
6. ALZIRA DE PAULA FIGUEREDO
7. ANDRE CATARINO CORTEGOSO
8. ANTONIA PENIDO AZEVEDO
9. APARECIDA BENTO
10. APARECIDA IONE APOLINARIO
11. APARECIDA SEVERIANO SAMPAIO
12. ARACY GOMES DUARTE
13. BENEDITO SAN JULIANO
14. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
15. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
16. CECÍLIA GONCÁLVES
17. CELIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO
18. DIEGO BENEDITO RINO L. PINTO
19. DIRCE ANTONIO VIANA
20. DIVA ANNETTE F. G. SERRA
21. EDNA MACIEL DOS ANJOS
22. EGLI MUNIZ LOURENÇO
23. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
24. ETELVINA BARBOSA MARQUES
25. FERNANDA VELOZO DE MATOS
26. FRANCISCO GARCIA
27. GENI SIMÕES DOS SANTOS TOLEDO
28. GERALDA ALVES DE OLIVEIRA
29. GERALDO PAULO LISBOA

30. GLORIA RAMOS RODRIGUES
31. HELENICE MOREIRA DA SILVA
32. HIDEKO MINEI BIGHETTI
33. IRENE DA SILVA STIGLIANO
34. IZABEL FUNES ALVARES
35. JANDIRA CARDOSO FARIA
36. JOANA MARIA CARRENHO
37. JOCIMAR MACAGNAN
38. JORGE DE ARAUJO RODRIGUES
39. JOSE RIBEIRO BARBOSA
40. JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
41. JOVIANO RODRIGUES DE SOUZA
42. JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO
43. JURANDIR BENTO LEITE
44. KAMILA ALVES QUINTANILHA E OUTRO
45. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
46. LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
47. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
48. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
49. LEONIZA RODRIGUES
50. LEONOR GIMENEZ DOS ANJOS
51. LEONOR PEDROSO BATISTA
52. LOURDES DA SILVA PRADO
53. LOURDES DAGUANO FERRAZ
54. LOURDES DE JESUS MARTINELE
55. LOURDES SILVA CAMPOS
56. LUCIA DE SOUZA COSTA
57. LUCIA HELENA SILVA BENEDITO
58. LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
59. LUIZ ANTONIO GUILHERME JUNIOR
60. LUIZA PIO PEREIRA DE OLIVEIRA
61. MARCIA TEIXEIRA DE MATOS
62. MARCO ANTONIO PRADO DAVILA
63. MARGARIDA CURSINO GRANJA
64. MARIA APARECIDA MARIM LIMA
65. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
66. MARIA CELIA FERRARESI BRAZ
67. MARIA CORREA FERREIRA
68. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
69. MARIA DE SOUZA RODRIGUES
70. MARIA EMILIA DE C. BOEMER
71. MARIA JOSE ALBINO
72. MARIA JOSE ALBINO DA SILVA
73. MARIA JOSE URBANO AZENHA
74. MARIA LEONOR DA SILVA LOPES
75. MARIA NAZARE R. OLIVEIRA
76. MARIA NOGUEIRA
77. MARIANA GOMES VILLA BOAS



78. MARIANE RIBEIRO DE LIMA
79. MARLENE ALAIDE ALEIXO DA SILVA
80. MARLENE MANGINI
81. MARLI APARECIDA BACAN SOUZA
82. MARTA MARIA SBEGHEN
83. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
84. NERCIA CARRARA PEREIRA
85. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
86. NILZA SORMANI
87. ODALIA ARANTES
88. OSEAS GONÇALVES DE MATTOS
89. PAULA LUCIANO DE SOUZA
90. PEDRO GREGÓRIO
91. PEDRO MARQUES DA SILVA
92. RAIMUNDO MARIANO SILVA
93. RAMON PARRA FREITAS
94. ROBERVAL GERALDO JUNIOR
95. ROSA HELENA DIAS PINI
96. TERESINHA MARIA RIBEIRO FERREIRA
97. VALTER BENEDITO GIAROTI
98. VICTOR GUSTAVO HORNES
99. VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
100. WANDERLEY EUGENIO SPULDARO
101. WILLIAN FRANCISCO FERREIRA
102. ZILDA MARTINS BARBOSA

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**  
**Adesões ao plano de saúde de servidores municipais**  
**recém - admitidos e seus dependentes**

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

**Em atendimento Emenda à Lei Orgânica n° 45, de 20/09/99, publicamos abaixo os vales compras fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru, referente ao mês de Dezembro de 2003.**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>ATENDIDOS</b>	<b>DISTRIBUIDOS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<i>Servidores</i>	<i>4.738</i>	<i>14.195</i>	<i>R\$567.800,00</i>
<b>Aposentados</b>	<b>849</b>	<b>2.547</b>	<b>R\$101.880,00</b>
<i>Pensionistas</i>	<i>199</i>	<i>928</i>	<i>R\$- 37.120,00</i>

<i>Estagiários</i>	<i>284</i>	<i>568</i>	<i>R\$ 22.720,00</i>
<i>Municipalizados</i>	<i>56</i>	<i>168</i>	<i>R\$ 6.720,00</i>
<i>Mirins</i>	<i>47</i>	<i>94</i>	<i>R\$ 3.760,00</i>
<i>Policiais Militares</i>	<i>5</i>	<i>15</i>	<i>R\$ 600,00</i>
<i>Total Distribuídos</i>	<i>6.178</i>	<i>18.515</i>	<i>R\$ 740.600,00</i>

CENTRO ADMINISTRATIVO  
 Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana  
 CEP 17020-310 - Bauru/SP

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

---

*DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97*

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
 Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514  
 Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041  
 Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201  
 Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200  
 Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766  
 Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963  
 Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890  
 Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

---

Adm. Regional de Plantão  
 Período de 10/01/2004 a 16/01/2004

Administração Regional Independência

Administrador : Osvaldo Mariano de Campos  
 Rua: Cuba c/ Guatemala  
 Telefone: 3236-1514

**FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO**

Local –Praça Portugal  
Data: 17/01/2004 –(Sábado)  
Das 10:00 às 18:00 hs  
E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.

**Dr. Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário Municipal das Administrações Regionais**

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Nilton José de Oliveira**

**Secretário**

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**  
**Secretária**

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
**Respondendo pela Secretaria**

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
**Secretário**

---

---

# Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte Neto**  
**Secretário**

## **DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO** **TRIBUTÁRIA**

### **PROCESSOS DEFERIDOS**

37282/2003 Condomínio Residencial Isabella; 37281/2003 Gerson Gomes Bauru Me; 37303/2003 José Maria Leite Júnior; 37449/2003 Metro Construtora Ltda; 37450/2003 Di Crivelli Arquitetura e Construções Ltda; 37521/2003 Patral Peças Ltda; 37523/2003 Giansante Empreendimentos Imobiliários; 37560/2003 Antônio Alliberty de Castro; 37652/2003 Nair Estevam Gonçalves; 37756/2003 RVT Propaganda e Marketing Ltda; 37757/2003 Romar Comércio e Representações Ltda; 36633/2003 Joaquim Garcia; 36653/2003 Marianne de Azevedo Ramalho Ferreira; 36760/2003 Mercocred Fomento Comercial Ltda; 36796/2003 Francisco Sanches Domingues; 31396/2003 Lorentino Monteiro; 31488/2003 Silvanio Teles de Carvalho Bauru Me; 31858/2003 Donizete Aparecida Cecílio Pereira; 22394/2003 Nishihara e Cia Ltda; 36623/2003 Manoel Pinto; 32345/2003 M.S. Consultoria S/C Ltda; 32407/2003 Geraldo Silva de Carvalho; 34277/2003 Decisão Bauru Comércio e Representações Ltda; 34598/2003 M. da Silveira Ferragens Me; 34693/2003 Decisão Bauru Comércio e Representações Ltda; 34970/2003 Piraci Cromo Ltda; 35275/2003 Sorveteria Santa Luzia Bauru Ltda Me; 36316/2003 Fábrica de Brinquedos Carrocel de Bauru; 36320/2003 Oscar Zulatto; 36325/2003 Trinfu de Freitas Christianini; 36379/2003 Meire de Fátima Dias Moraes dos Santos; 36414/2003 Sebastião Batista de Mendonça; 36421/2003 Lucas Pinto Vargas; 36423/2003 Moacir de Abreu; 36424/2003 Ison Ferracini; 36428/2003 PB Comercial e Distribuidora Ltda; 36448/2003 M.C. Haga Bauru Me; 36471/2003 Sílvia Helena Chiodi; 36478/2003 Rondon Comercial Serviços e Transportes Ltda; 36497/2003 Clóvis Issoshi Anraki; 36498/2003 Cláudio de Oliveira; 36502/2003 M.S. Azuaga Bauru; 36571/2003 Tir Barbosa e Mário Fernandes Ltda Me; 36606/2003 Edison Fernandes de Melo; 36609/2003 Celso Reinaldo Pires Pereira; 36613/2003 Clic Energia S/C Ltda; 36615/2003 Carlos Barbosa Jr.; 4120/2003 Khalil Obeid e Cia Ltda; 4121/2003 Joseph Khalil Obeid; 28122/2003 Pedro José Thereza Júnior; 39060/2003 Step Consultoria e Empreendimentos Ltda; 37017/2003 WB Consultoria Odontológica S/C Ltda; 37018/2003 Almeida Assessoria Educacional S/C Ltda; 37019/2003 Netsolutions Consultoria em Informática S/C Ltda; 37020/2003 Dataplus S/C Ltda Me; 37168/2003 Edilene Spadoto Alves; 37213/2003 Concentu Consultoria Empresarial S/C Ltda; 37226/2003 Retífica de Motores BLV Ltda EPP; 37254/2003 Perea & Marques S/C Ltda Me; 37288/2003 Carlos Siguero Kobayashi; 22999/2003 Happy Empreendimentos S/C Ltda EPP; 26995/2003 Dilleta Comércio e Serviços de Limpeza Ltda; 27084/2003 Sérgio Luiz de Carvalho Me; 27304/2003 Mendonça Bauru Representações Ltda; 38826/2003 Wilson Batista Souto.

### **PROCESSOS INDEFERIDOS**

37289/2003 Ana Paula Prestes Me; 37855/2003 BF Utilidades Domésticas Ltda; 32682/2003 Jair Lot Vieira; 39134/2003 L A Ferragut & Cia Ltda Me; 37112/2003 Sílvia Elena Redressa da Silva.

## **AUTO DE INFRAÇÃO**

### **NOTIFICAMOS O CONTRIBUINTE ABAIXO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

M.R. DOS SANTOS MONALISA ME

Inscrição Municipal nº 76697

Rua Saint Martin, nº 21-74

Atividade: 14.01 – Concerto, Restauração, Manutenção...

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 6961

Valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218095362-01 e 0218095363-01 ; processo nº 18955/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento , a saber **Ano 1.998:** 28.801 – R\$ 2.617,52 ; **Ano 2000:** 50.206-R\$ 5.369,00 ; **Ano 2.001:** 50.092 – R\$1.070,37; 50.067-R\$ 26.328,10; **Ano 2.002:** 50.022 – R\$ 11.471 ,00 ; 15.612 – R\$ 4.125,40 ; 22.880 – R\$ 6.934,50 ; 15.863 – R\$ 480,00 ; 15.863 – R\$ 480,00 ; 22.881 – R\$ 72,50 ; 22.880 – R\$ 5.813,50 ; 22.880 – R\$ 1.638,80 ; 22.880 – R\$ 9.053,30 ; 22.881 – R\$ 8.163,86 ; 22.880 – R\$ 3.375,00 ; 22.880 R\$ 2.706,00 ; **Ano 2.003:**73.001 – R\$ 7.353,85 ; 13.215 – R\$ 8.403,00 ; 13.215 – R\$ 18.113,00 ; 13.215 – R\$ 6.590,00 ; 13.215 – R\$ 22.990,80 ; 13.215 – R\$ 5.634,48 ; 73.038 – R\$ 582,00 ; 13.215 – R\$ 10.401,30 ; 8.574 – R\$ 273,05 ; 18.712 – R\$ 1.184,90 ; 8.574 – R\$ 1.170,00 ; 13.215 – R\$ 1.096,00 ; 13.215 – R\$ 98,02 ; 8.574 – R\$ 9.070,00 ; 8.574 – R\$ 11.918,00 ; 8.574 – R\$ 10.343,76 ; 1.929 – R\$ 4.125,00 ; 36.756 – R\$ 6.816,25 ; 29.538 – R\$ 6.117,00 ; 73.043 – R\$ 14.000,00 ; 13.215 – R\$ 10.195,00 ; 8.574 – R\$ 2.576,00 ; 8.574 – R\$ 2.683,88 ; 73.067 – R\$ 193,90 ; 19.939 – R\$ 1.013,68 ; 31.768 – R\$ 1.100,00 ; 35.813- R\$ 6.797,28 ; 13.215 – R\$ 172,05 ; 13.215 – R\$ 2.238,00 ; 1.764 – R\$ 1.320,00 .

***RAUL GOMES DUARTE NETO***

***SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS***

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**  
Secretária Interina

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 1037

### ATENÇÃO

- \*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.
- \*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.
- \*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).
- \*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e

**estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

**Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

**\*Não plante palmeiras na calçada.**

**\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

**Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.**

**\*Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

**· Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**

***Autorizamos a Substituição de 02 Ficus localizados no interior do estacionamento do Shopping devido estarem secos.***

***Autorizamos a Poda Drástica de 02 Sibipirunas localizadas na R. Gerealdo Vitório da Silva, 3-69.***

***Reiteramos o Deferimento do Processo 32669/03 em nome de Jerson da Silva, 01 Canelinha localizada na R. Dormevil Forastieri, 2-95.***

Pedidos De Autorização Para Substituição De Árvores

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore(s), após 05 dias úteis)

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:		
01 Ficus à direita	01 Oiti			39919/03	Ítalo N. Massuchetto
25/04	Veriano Taveira	01 Chapéu de sol ao centro	01 F. Murta		

Processo(s) Indeferido (s)

33663/03 Fund. De Previdencia dos Servidores Pub. Mun., 34/04 José Miguel Mondelli, 196/04 Lucia Maria de Souza Lima.

Processo (s) Parcialmente Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição da espécie referida, após 05 dias úteis).

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:		
01 Canelinha à direita	01 Oiti			197/04	Cleuza M. de A. Ussuna
277/04	Janete R. Lopes	01 Chapéu de sol ao centro	01 Resedá		
531/03	Terezinha L. J. Higa	01 Ficus ao centro	01 Resedá		

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

38275/03 José Antonio Galego Moreno.

Processo (s) Indeferido (s):

33284/03 Elizabeth Di Gesú.

## DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **08/01/2004 à 13/01/04**, as empresas abaixo discriminadas:

<b>Requerimento</b>	<b>Interessado</b>	
Ltda	1836	1835 Sé Supermercados
	1837	Sé Supermercados Ltda
	1838	Sé Supermercados Ltda
Ramalho Filho Bauru – Me		Alfredo dos Santos
Com. e Importação de Mat. Foto. Ltda		1839 Inter Color Lab.
Silva	1841	1840 Silas Pereira da
ME		Gasparoto & Moreno Ltda –

Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **08/01/04 à 13/01/04**, conforme Decreto n° 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Obs. **TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.**

<b>Licença Operação</b>	<b>Interessado</b>	
Pereira	1228	1227 Luiz Carlos Fernandes
<b>Licença Instalação</b>		Rio Branco Refeições Ltda
ME		481 Marcelo Gallis Sahoo -

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Moacir Ramos**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Luiz Bonetti, 1-13**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2310**, no Processo n.º 21411/03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luiz Roberto Ferreira , proprietário do imóvel localizado na Rua Alexandre Jorge Nasralla, 3-78, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2433**, no Processo n.º 29588/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. José Rodrigues, proprietário do imóvel localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 10-7, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2437**, no Processo n.º 29590/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Noemia Clemente Silva, proprietária do imóvel localizado na Rua Bahia, 4-8, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2451**, no Processo n.º 30166/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste



intimar o Responsável pelo **Bar do Espanhol**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2483**, no Processo n.º 30505/03, **por ter afixado uma faixa na duplicação da Av. Duque de Caxias**, infringindo o disposto no artigo 38 da Lei Municipal 3832/94. O autuado terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Cardie Batista Fontana Rufino**, proprietário do imóvel localizado na **Rua XV de Novembro, 13-78**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2496**, no Processo n.º 32106/03, por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Ferreira Marques, proprietário do imóvel localizado na Rua Xingu, 9-35, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2508**, no Processo n.º 32089/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Emir Maddi**  
Secretário

---

## Secretaria de Obras

**Jorge Roberto Monteiro**  
Secretário

---

## Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Respondendo pela Secretaria

---

## Secretaria da Saúde

**Hanna Georges Saab**

## Seção III Editais

### COMUNICADO

Comunicamos que o Conselho Tutelar do Município de Bauru encontra-se atendendo em novo endereço e telefone, sendo, na Avenida Rodrigues Alves 6-29 - 3º andar, Centro, telefone 3232-1422.

*Sandra Cristina Ferreira*

**Presidente do Conselho Tutelar** **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.090/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 028/03 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios - **Interessado:** Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados que a **Comissão Permanente de Licitações**, analisando as propostas apresentadas, pesquisas de preços no processo em epígrafe **Resolve: Classificar** os itens abaixo discriminados, a única empresa **habilitada AGUIA CEREAIS BAURU LTDA.**, como sendo a mais vantajosa para o Município: **Item 01 – contém 1.800 Litros de leite tipo integral, em embalagens Tetrapack, á R\$ 1,69 – Marca Lady/Líder, Item 02 – contém 270 Quilos de pó de café, torrado e moído, em pacotes de 500grs cada, com selo ABIC. á R\$ 5,87 – Marca Adalú, Item 03 – contém 360 Potes de margarina, com sal, 500grs. á R\$ 1,96 – Marca Prime/Villalva/Coseli, Item 04 – contém 180 Latas ou frasco de óleo de soja, 900ml cada, á R\$ 2,77 – Marca Coamo/Perdigão/Soya e Item 05 – contém 260 Quilos de farinha de mandioca branca, em pacotes de 01kg.cada. á R\$ 2,64 - Marca Nutrisabor.** Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.069/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 012/03 - **Objeto:** Aquisição de óleo diesel e gasolina. Notificamos aos interessados que a **Comissão Permanente de Licitações**, analisando as propostas apresentadas, pesquisas de preços no processo em epígrafe **Resolve: Classificar** os itens abaixo discriminados a única empresa habilitada **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, como sendo a mais vantajosa para o Município: **Item 01 – 936.162 Litros de Óleo Diesel Tipo “B”, á R\$ 1,1488 o litro e Item 02 – 396.451 Litros de Gasolina Tipo “C”, R\$ 1,5476 o litro.** Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo Nº 2.194/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 022/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Maria Chaparro Costa. Notificamos aos interessados que a **Comissão Permanente de Licitações**, analisando o processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: INABILITAR** as empresas: **Landa Engenharia e Construção Ltda.**, e **Novo Milênio Construtora Ltda.**, e **HABILITAR** as empresas: **Constrani Engenharia, Construções e Comércio Ltda.**, **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**, **Zênite Engenharia de Construções**

**Ltda.; Construmax Construção Civil Itapeva Ltda., e Paed Construtora Ltda.** O parecer encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Av. Nuno de Assis 14-60 – 1º andar – Sala 02. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 2.195/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 023/03 – Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Geraldo Arone. Notificamos aos interessados que a **Comissão Permanente de Licitações**, analisando o processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: INABILITAR** as empresas: **Landa Engenharia e Construção Ltda., Novo Milênio Construtora Ltda e GRP Engenharia e Arquitetura Ltda., e HABILITAR** as empresas: **Constrani Engenharia, Construções e Comércio Ltda., Zopone Engenharia e Comércio Ltda., Zênite Engenharia de Construções Ltda.; Construmax Construção Civil Itapeva Ltda., e Paed Construtora Ltda.** O parecer encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Av. Nuno de Assis 14-60 – 1º andar – Sala 02. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 20.306/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/03 – Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da Creche Berçário Maria de Fátima Figueiredo. Notificamos aos interessados que a **Comissão Permanente de Licitações**, analisando o processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: INABILITAR** a empresa: **Landa Engenharia e Construção Ltda. e HABILITAR** as empresas: **Zopone Engenharia e Comércio Ltda., Zênite Engenharia de Construções Ltda.; Kacel Karam Curi Engenharia Ltda. e Construmax Construção Civil Itapeva Ltda.** O parecer encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Av. Nuno de Assis 14-60 – 1º andar – Sala 02. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 23.466/03 – Modalidade: Tomada de Preços N.º 018/03 – Objeto:** contratação de serviços de engenharia para transposição de córrego –água da lagoa (passagem de via sobre canal de concreto) no Parque Jaraguá. Notificamos aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações, analisando o processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: HABILITAR** as empresas: **CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA., CONSTRUTORA F. S. FINOCCHIO LTDA., PIMENTEL, FERRAZ & CIA LTDA. e ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA.,** por estarem de acordo com as exigências do edital. O parecer encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Av. Nuno de Assis 14-60 – 1º andar – Sala 02. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 20.307/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 026/03 – Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da Creche Berçário Antonio Daibem. Notificamos aos interessados que a **Comissão Permanente de Licitações**, analisando o processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: INABILITAR** as empresas: **Landa Engenharia**

e **Construção Ltda.**, e **Arcon Empreendimentos e Construtora Arantes Ltda.** e **HABILITAR** as empresas: **GRP Engenharia e Arquitetura Ltda.**; **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**, **Zênite Engenharia de Construções Ltda.**; **Kacel Karam Curi Engenharia Ltda.** e **Construmax Construção Civil Itapeva Ltda.** O parecer encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Av. Nuno de Assis 14-60 – 1º andar – Sala 02. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.100/03 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º 031/03 – **Objeto:** Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no **Setor 2 - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que as empresas abriram mão do prazo recursal e a **Comissão Permanente de Licitações** decide marcar a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **HABILITADAS: Aidar Pavimentação e Obras Ltda., Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.**, para o dia **16(dezesseis) de janeiro de 2.004 às 15:00(quinze horas)**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.101/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 032/03 – **Objeto:** Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no **Setor 3 - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que as empresas abriram mão do prazo recursal e a **Comissão Permanente de Licitações** decide marcar a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **HABILITADAS: Aidar Pavimentação e Obras Ltda., Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.**, para o dia **16(dezesseis) de janeiro de 2.004 às 15:15(quinze horas e quinze minutos)**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.102/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 033/03 – **Objeto:** Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no **Setor 4 - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que as empresas abriram mão do prazo recursal e a **Comissão Permanente de Licitações** decide marcar a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **HABILITADAS: Aidar Pavimentação e Obras Ltda., Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.**, para o dia **16(dezesseis) de janeiro de 2.004 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.103/03 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º 034/03 – **Objeto:** Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no **Setor 4 Expansão - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que as empresas abriram mão do prazo recursal e a **Comissão Permanente de Licitações** decide marcar a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **HABILITADAS: Aidar Pavimentação e Obras Ltda., Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.**, para o dia **16(dezesseis) de janeiro de 2.004 às 15:45(quinze horas e quarenta e cinco minutos)**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.104/03 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º 035/03 – **Objeto:** Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e

assentamento de canaletas no **Setor 5 - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que as empresas abriram mão do prazo recursal e a **Comissão Permanente de Licitações** decide marcar a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **HABILITADAS: Aidar Pavimentação e Obras Ltda., Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.**, para o dia **16(dezesseis) de janeiro de 2.004 às 16:00 (dezesseis horas)**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 14/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –Processo Administrativo nº 32.686/03 – Modalidade:** Tomada de Preço nº. **019/03 - Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, incluindo softwares para o desenvolvimento dos trabalhos. Decorrido o prazo de recurso a **Comissão Especial de Licitação**, marcou a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **habilitadas: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA. e CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA.**, para o dia **16(dezesseis) de Janeiro de 2.004 às 10:00 (dez) horas**, no Auditório do Gabinete do Prefeito, sito na Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 3º andar. Bauru, 15/01/04 - Maristela Lemos de Almeida Gebara – Presidente da Comissão Especial.

### ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

**Processo nº 28.101/02**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 077/02**

**Interessada: Secretaria Municipal da Educação**

**Objeto: Reforma e ampliação da EMEF Cônego Aníbal Difrância**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, decide:

**CONSIDERANDO** que os certames licitatórios devem ser presididos por normas que fomentem a competitividade e assegurem igualdade entre os concorrentes, sem prejuízo da segurança jurídica e da economicidade que respondem pela prevalência do interesse público;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece princípios e normas gerais sobre licitações e contratações, de observância obrigatória pela Administração de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir vícios invalidantes que retardem ou onerem os custos de futura contratação;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 21, III determina que os avisos contendo os resumos dos editais de concorrências e das tomadas de preços deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, em jornal de grande circulação no Estado,

**RESOLVE ANULAR**, com base nos pareceres exarados nos processos administrativos nº 28.101/02 e 35.804/03 e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório que tem como objeto a reforma e ampliação da EMEF Cônego Aníbal Difrância (Tomada de Preços nº 077/03), uma vez que não foi atendida a exigência de publicação do resumo do edital em jornal de grande circulação, nos termos do que dispõe a legislação supra citada.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para eventuais recursos, nos termos do art. 109 da Lei de Licitações.

Bauru, 8 de janeiro de 2004

NILSON COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente

## ***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

---

### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

---

**Processo nº 12086/2003**

**Convite nº 051/2003**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Reghimix Concreto Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 150 m3 de concreto usinado FCK 15 Mpa, com pedra britada nº 01, marca: Reghimix e 11 m3 de “Grout” (concreto com agregado miúdo – granilha), com consumo de 350 kg de cimento por m3, marca: Reghimix.

**Nota de Empenho:** E01.841/EA000, de 23 de dezembro de 2.003.

**Contrato n.º: 002/2004**

**Assinatura:** 06/01/2004

**Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses.

**Valor:** R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais).

**Processo nº 0061/2003**

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 019/03**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

**Objeto:** Alteração da razão social da **CONTRATADA**, passando de SCS Comércio Importação e Exportação Ltda. para

Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, conforme alteração contratual arquivada no competente órgão de comércio sob número 183.298/03-2.

**Assinatura:** 22/12/2003

Proc  
esso  
nº  
1194  
4/200  
3

**Termo de Retificação ao Contrato nº 197/03**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Aquamec Equipamentos Ltda.

**Objeto:** Retificação do nome da **CONTRATADA** no Contrato nº 197/03, que constou por equívoco de digitação **Acquamec Equipamentos Ltda**, sendo correto **Aquamec Equipamentos Ltda**.

**Assinatura:** 19/12/2003

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

---

**Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

**Processo Administrativo nº 12.680/2.003 – Convite nº 001/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de revestimento asfáltico frio. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 23/01/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

---

**Processo Administrativo nº 12.678/2.003 – Convite nº 002/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de tijolo maciço cerâmico e tijolo baiano. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 23/01/2.004 até às 10:00 horas. Horário de abertura às 10:00 horas.

---

**-Processo Administrativo nº 12.681/2.003 – Convite nº 003/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de areia grossa e pedra britada nº 01. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 23/01/2.004 até às 14:30 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

---

**Processo Administrativo nº 12.684/2.003 – Convite nº 004/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de ferro para construção C.A. E arame recozido. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 26/01/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

---

**Processo Administrativo nº 12.679/2.003 – Tomada de Preços nº 001/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de cimento e cal hidratada. Valor do Edital R\$ 6,00. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 02/02/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

**12.682/2.003 – Tomada de Preços n.º 002/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de tampão articulado circular em ferro fundido dúctil. Valor do Edital R\$ 6,00. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 02/02/2.004 até às 10:00 horas. Horário de abertura às 10:00 horas.

**Portarias da Presidência:**

**Portaria nº 011/2004:**

**Tornando sem efeito a Portaria nº 717/2003,** de 19/12/2003, que nomeou o servidor Sr. Adriano Sérgio Lapo, RG. nº 5152920, Administrador de Empresas II, para responder como Coordenador de Recursos Humanos a partir de 22 de dezembro de 2003.

**Portaria nº 012/2004:**

**Tornando sem efeito a Portaria nº 719/2003,** de 19/12/2003, que nomeou o servidor Sr. Fábio Passanezi Pegoraro, RG. nº 19808781, Programador de Computador II, para responder como Coordenador de Receitas Específicas a partir do dia 17 de dezembro de 2003.

**Errata:**

Na publicação do Diário Oficial de Bauru, do dia 08 de janeiro de 2004, **onde se lê:**

**Portarias da Presidência:**

**Portaria nº 735/2003:**

**NOMEANDO** o Sr WALKER HOJAS PETENUCCI,”

**Leia-se:**

**Portarias da Presidência:**

**Portaria nº 735/2003:**

**NOMEANDO** o Sr WALKER HOJAS PETINUCI,”

Bauru, 14 de janeiro de 2004.

**DESISTÊNCIA**

Desistência de **Carolina Evaristo Scarton**, RG. Nº 41.369.926-2, classificada em 08º lugar para Técnico de Informática - 2º grau, por motivos particulares, do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru em 16 de novembro de 2003.

**Serviço de Recursos Humanos**

Bauru, 14 de janeiro de 2004.

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Solicitamos o comparecimento da Sra:

**Técnico de Informática - 2º Grau,**

**Vanessa Grazielli Bueno do Amaral, RG nº44.017.583.5, 10ª Classificada,**

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 16/11/2003.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação,(dias 15,16 e 19/01/2004), será considerado como desistência da vaga de estágio na **Técnico de Informática - 2º Grau.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- cópia do RG, CPF, Comprovante de residência;
- declaração escolar 2004;
- Frequência e notas do 2º Semestre-2003;
- conta corrente no Banespa ou Banco do Brasil (se houver).

**Serviço de Recursos Humanos - DAE**

Bauru, 14 de janeiro de 2004.



---

**QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 5º LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

---

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93 e ulteriores alterações, o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, através do serviço de Contabilidade, publica a justificativa para quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme segue:

Processo nº: 0058/2003 – DAE

Empresa: Ind. Química Boa Vista Ltda.

Justificamos que os pagamentos com vencimento no mês de **DEZEMBRO/2003**, da empresa acima citada, não foram realizados por falta da apresentação das certidões negativas do INSS e FGTS.

Bauru-SP, 14 de janeiro de 2004.

Walker Hojas Petinuci

TC CRC nº 168270/0-0

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e  
Rural de Bauru**

**Waldomiro Fantini Júnior**

**Presidente Interino**

---

***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

*emdurb@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*informatica@emdurb.com.br*

*juridico@emdurb.com.br*

*comunicacao@emdurb.com.br*

*visual@emdurb.com.br*

*administracao@emdurb.com.br*

*peessoal@emdurb.com.br*

*desenvolvimento@emdurb.com.br*

*rh@emdurb.com.br*

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 014/04

Objeto: Prestação de serviço com o correio PSA-GOP

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Valor estimado em R\$ 20.000,00/ano.

Base Legal: artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Bauru, 14 de janeiro de 2004.

Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme segue:

**DEZEMBRO/2.003**

Processo nº 1934/02

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, devido o fornecedor não ter apresentado documentação em tempo hábil, ou seja., certidão negativa de INSS e FGTS.

Processo nº 0859/01

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de conferência complexa pelo setor de multas, exigindo tempo para o devido aceite da nota fiscal.

Bauru – SP, 13 de janeiro de 2.004.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB

CRC nº 1SP119378/0-0

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

---

### **CONCURSO PÚBLICO – CONTADOR I**

A Comissão do Concurso torna público que todos os candidatos inscritos tiveram sua inscrição DEFERIDA.

---

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

---

---

## PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

**Atos da Presidência**

**Atos da Mesa Diretora**

**Atos da Diretoria**

**Pauta das Sessões**

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2003, REALIZADA SOB A ÉGIDE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, NO DIA 30 DE MAIO DE 2003.

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º e ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, foi realizada no dia 30 de setembro de 2003, a partir das 19:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, audiência pública previamente convocada para esse fim, conforme publicação no Diário Oficial do Município, de 06, retificado o horário no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2003. Com a participação dos membros da Comissão Interpartidária da Câmara e de autoridades e público presentes à audiência, coube à **Prefeitura Municipal de Bauru**, representada pela Secretária Interina de Economia e Finanças, Economista Maria Inês Sander, fazer a análise dos resultados econômicos e financeiros do segundo quadrimestre do exercício de 2003.

Decidiu a Comissão Interpartidária, nesta audiência, discutir com alguns órgãos municipais sobre pendências levantadas em outras audiências, pendentes de solução e que refletem na gestão municipal. Assim, a análise da gestão fiscal dos órgãos da administração municipal, nos termos do § 4º do artigo 9º, ficou postergada para a audiência referente ao final do exercício, quando serão confrontados os dados previstos na LDO com os realizados.

## 2. TEMAS PROPOSTOS PARA DISCUSSÃO NA AUDIÊNCIA:

Dentre os quesitos propostos para discussão nessa audiência pública, o Presidente a Comissão Interpartidária fez as seguintes indagações à Secretaria Municipal:

1ª) Primeiramente, a questão contábil com a EMDURB, esclarecendo se o débito de R\$ 11.277.263,00, descontados no repasse do FPM, ficará com a Prefeitura ou com a EMDURB, e como será compensado o valor restante de R\$ 22.115.539,98 (excluindo-se deste o valor de R\$ 11.277.263,00 já assumidos pela Prefeitura). A Secretária informou que ainda não tem definição sobre o tratamento contábil a dar, pois os pagamentos são feitos onerando a receita da Prefeitura através do FPM e os prejuízos acumulados pela EMDURB não são abatidos concomitantemente ao acontecer esses pagamentos. Prometeu, no entanto, conjuntamente com a EMDURB, que dará uma solução ao problema nos próximos trinta dias.

2ª) Sobre o encaminhamento à Câmara, de projeto de lei que, segundo informação do Secretário de Economia e Finanças na audiência anterior, estaria tramitando na Secretaria dos Negócios Jurídicos para que a parcela do débito não ajuizado entre a Prefeitura e a Funprev que, no final do exercício, em valores atualizados, importava em R\$ 7.530.091,75, ficasse resolvida, com a Prefeitura passando, se aprovado o projeto na Câmara, a pagar parceladamente o débito atrasado com a FUNPREV. Esclareceu a Secretária que esse projeto ainda não foi encaminhado, pois existe alguns ajustes de créditos e débitos da Prefeitura com a FUNPREV, que precisam ser apurados, para se encontrar o valor final da negociação.

3ª) Solicitado o encaminhamento à Comissão Interpartidária, de relação elaborada pela Secretaria de Economia e Finanças, que contivesse os cem principais devedores de tributos para a Prefeitura, destacando, em cada caso, o tipo de tributo devido, bem como o valor de cada um, observados os resguardos legais de não divulgação dos componentes relacionados, por vedação constitucional que mantém o sigilo sobre tais débitos, o Presidente da Comissão Interpartidária recebeu os documentos, informando que os mesmos seriam encaminhados à Consultoria Jurídica da Câmara, para manifestar sobre sua divulgação ou não, visto que essa relação foi recebida em audiência pública.

4ª) Atendendo para que se fizesse uma análise da composição da dívida consolidada, a forma de remuneração atual dos juros e acréscimos e quais medidas que poderiam ser tomadas para diminuir o impacto do pagamento de suas parcelas no orçamento da Prefeitura, que se encontra cada vez mais comprometido com o pagamento dessas parcelas, sempre crescentes, a Senhora Secretária esclareceu que a Dívida Consolidada (anexo nº 01), por ser atualizada pelo IGP-DI, e este índice econômico revelar resultados negativos nos últimos meses, tinha uma posição de R\$ 63.368.542,85, no final do exercício de 2002, decresceu seu montante, tanto no 1º quanto no segundo quadrimestre de 2003, para os seguintes valores R\$ 63.235.978,37 e R\$ 63.161.453,59. Ficou claro que a diminuição do impacto dessa dívida, no orçamento municipal, decorrerá mais de um ajuste mais favorável no acordo, por pressão política do Poder Executivo Municipal, do que qualquer medida econômica, pois o acordo tem regras pré-estabelecidas.

5ª) Por último, contrariando o preceituado no artigo 46 da Lei Federal nº 4320/64, nos decretos elaborados de suplementação orçamentária, publicados no Diário Oficial do Município, a Secretaria de Economia e Finanças não insere nos mesmos, nem a importância do crédito concedido e a classificação da despesa correspondente. Existe alguma providência para sanar essa questão, pois, ainda no Diário Oficial de sábado, foram publicados decretos em desacordo com essa legislação, anomalia que precisará ser corrigida pela administração municipal.

Em seguida, ocupou a tribuna a representante da **COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**, sociedade de economia mista representada pela Contadora Rosângela Terezinha, Vallino Dalmassa, para demonstrar se, em consequência do acordo feito com a Caixa Econômica Federal, os prejuízos acumulados pela COHAB vêm diminuindo. Esclareceu a representante da empresa, que o acordo com a Caixa foi benéfico, pois, como se verifica no documento anexo nº 03, conforme posicionamento apurado até setembro do corrente exercício, o retorno efetuado à

Caixa vem diminuindo. Os prejuízos acumulados pela empresa não vêm diminuindo porque outros fatores acabam comprometendo a atuação da COHAB e repercutem nos seus resultados. A legislação é um deles. Favorável à diminuição dos prejuízos, as despesas administrativas, reestruturadas e tendo suas despesas diminuídas (anexo nº 04), atuam nesse sentido. O descompasso entre a receita prevista e arrecadada, onde mutuários litigam na Justiça para manter direitos adquiridos e outros, que mesmo não tendo esse direito, também litigam, provoca o descompasso entre a receita que a empresa conta e aquilo que ela efetivamente arrecada. Nos anexos nº 5 a 8 fica demonstrado o descompasso da receita nos exercícios de 2000 a 2003. As depurações de contratos, decorrentes de recálculos, sinistros, transferências, etc., também refletem na apuração de resultados. Por último, a inadimplência é um fator forte para diminuir os resultados positivos da COHAB, sendo que os gráficos dos anexos nºs 9 e 10, ilustram no ano de 2003, o grau de inadimplência verificado na Companhia desde 2000.

Por derradeiro, o representante da **EMDURB – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru**, Engenheiro Waldomiro Fantini Júnior, ocupante do cargo de Diretor de Transportes da empresa, expôs para esclarecer se a modelagem no transporte coletivo diminuiu os custos operacionais e, conseqüentemente, o passivo revelado com a Câmara de Compensação, tendo em vista que desde a implantação do sistema transcorreu um bom período de operação, dando sólida amostragem para essa análise. Demonstrou o representante da EMDURB (anexos 11 e 12) que os valores da Câmara de compensação têm sofrido acréscimos decorrentes de custos operacionais das empresas, de dissídios, etc. e com a modelagem de transportes, o número da frota que era de 260 veículos, diminuiu para 234, e que em agosto de 2003, o custo sem a modelagem foi de R\$ 4.234.000,00 e a arrecadação mensal R\$ 3.080.000,00, revelando, nesse mês, um déficit de R\$ 1.154.000,00.

Coube, ainda, ao Presidente da Comissão Interpartidária, antes de abrir a palavra aos senhores presentes que quisessem quaisquer esclarecimentos sobre os assuntos discutidos na audiência pública, informar que, sobre o projeto de lei nº 25/03, processo nº 079/03, no qual a Prefeitura propõe ser a garantidora dos débitos atrasados do FGTS, encontra-se tramitando na Câmara, sendo que houve manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, sobre a ilegalidade da pretensão, por disposições contidas no art. 35 e no “caput” do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00. Com essa manifestação, o passo seguinte será o assunto ser submetido ao Plenário da Câmara, que o acatará ou não.

Deve ser acrescentado que, em 21 de novembro de 2000, o Poder Executivo encaminhou à Câmara o Projeto de Lei nº 102/200 (Processo 310/00), propondo, da mesma forma, que esse Poder fosse o agente garantidor da operação, firmando acordo de parcelamento com a Caixa Econômica Federal, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em nome da EMDURB, mas, ouvida a Consultoria Jurídica da Câmara, que manifestou sobre a ilegalidade da pretensão. Fato que fez com que o Sr. Prefeito Municipal, através do ofício DE nº 360/00, de 7 de dezembro de 2000, retirasse o projeto de lei.

Participaram da audiência pública os representantes do **Departamento de Água e Esgoto**, autarquia municipal, Diretor Financeiro Fábio Passanezi Pegoraro, e **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**, Presidente Varlino Mariano de Souza.

### 3. OUTRAS VERIFICAÇÕES

Verificando-se a evolução do patrimônio líquido das empresas, com supedâneo no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, verifica-se que os prejuízos acumulados destas vem aumentando conforme especificamos:

EMDUB – anexo nº 17, conforme balancete de agosto de 2003, os prejuízos acumulados refletem R\$ 15.927.945,69, sendo que não houve compensação sobre os valores que a Prefeitura vem recolhendo relativos ao REFIS da empresa, mediante o comprometimento de 4% do Fundo de Participação do Município por força de legislação federal que assim autorizou. Nesse balancete o patrimônio líquido é negativo em R\$ 14.112.296,06;

COHAB - Anexo nº 19, demonstrando no balancete de junho de 2003, prejuízos acumulados de R\$ 53.408.689,93, refletindo um patrimônio líquido negativo de R\$ 48.822.996,90, sendo que nos anexos 20 e 21 fica demonstrada a involução patrimonial a partir de 1999.

No que diz respeito ao § 4º do mesmo artigo 4º, avaliação da situação financeira e atuarial da FUNPREV seja confortável, pela primeira vez, no mês de setembro último, a Prefeitura deixou de repassar à Fundação, a contribuição arrecadada no montante de R\$ 1.032.186,27, dos quais R\$ 366.938,05 foram descontados dos servidores, ao ser efetuado o pagamento da folha (anexo 22)..

Com fundamento ao artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, foram feitas as seguintes avaliações:

1. quanto ao inciso III do artigo 59, às *medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite*, nos termos dos artigos 22 e 23, verifica-se:

a) na administração direta e indireta (excluído o Poder Legislativo) no anexo nº 30 que, observadas as regras do inciso III do artigo 19 e no inciso III, alíneas “a” e “b” do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/00 **o total da despesa com pessoal** (R\$ 104.556.113,18) **em relação à Receita Corrente Líquida** (R\$ 217.278.586,38) do período examinado, **apresenta um índice de 48,12%** (anexo nº 13), abaixo, portanto, do limite prudencial preconizado no parágrafo único do artigo 22 da LRF (51,3%), mantendo assim a tendência do quadrimestre anterior

b) no Poder Legislativo, que as despesas com pessoal, R\$ 4.989.265,19, conforme legislação acima referida, foi de **2,38%** (anexo 15) da Receita Corrente Líquida, praticamente o mesmo percentual do quadrimestre anterior e bem abaixo do limite de 6% preconizado na LRF.

2. observando-se o disposto no inciso IV, referente às *providências tomadas, conforme disposto no artigo 31, para recondução dos montantes das dívidas, consolidada e mobiliária aos respectivos limites*, a administração municipal

não é alcançável pela necessidade de recondução, visto que a Dívida Consolidada Líquida, conforme anexo nº 13, é estável se comparada ao quadrimestre anterior que foi de R\$ 65.699.317,18 e a atual é de R\$ 65.823.239,94, caindo o seu índice em relação à receita corrente líquida, de 31,22% no quadrimestre anterior para 30,29, mantendo índice muito aquém dos 120% permitidos por resolução do Senado Federal para esse tipo de dívida

3. no cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal (inciso VI do artigo 59), com observância no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, no que se refere à sua despesa com folha de pagamento, adotando-se o mesmo critério da Auditoria do Tribunal de Contas, ao analisar esse índice nas contas do exercício de 2002, a Câmara atingiu 64,98 % (anexo nº 16).

#### **4- CONCLUSÃO**

No desenvolvimento da audiência pública, dos quesitos constantes do edital, cujos resultados foram aqui mencionados, ficaram algumas pendências que merecerão serem discutidas na próxima audiência, a saber:

1. in Dar solução contábil na pendência entre a Prefeitura e a EMDURB, na qual a primeira, sustentada em legislação federal, desconta do montante do REFIS da empresa, 4% do Fundo de Participação dos Municípios recebidos, mas esse valor, pago pela Prefeitura, não é deduzido do montante do passivo da empresa, com prejuízos acumulados.
2. in Encaminhar projeto de lei à Câmara, para que se efetive a negociação da Prefeitura com a FUNPREV, relativa ao débito da primeira, com a dívida amigável atrasada apurada com a Fundação.;
3. in Publicar os decretos de abertura de créditos adicionais orçamentários de acordo com o que estabelece o artigo 46 da Lei federal nº 4.320/64.

Por último, fica registrado que ao não remeter integralmente os duodécimos à Câmara Municipal, está o Sr. Prefeito Municipal descumprindo o disposto no inciso XV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Decidiram os membros da Comissão Interpartidária, juntamente com os representantes dos órgãos municipais que participaram da audiência pública, criar duas comissões de estudos visando:

- a primeira, para estudar e re-equacionar a DÍVIDA CONSOLIDADA, no sentido de, então, propor ao governo federal condições mais favoráveis de seu pagamento e quitação;
- a segunda, para estudar uma fórmula em que a Câmara de Compensação não fique, permanentemente, agravando os resultados da empresa, no seu desempenho das atividades nesse setor.

Por último, a Comissão Interpartidária deliberou que uma cópia deste relatório seja encaminhada a cada órgão participante da audiência pública, bem como uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado.

Bauru, 26 de novembro de 2003.

MARIA JOSÉ MAJO JANDREICE - Relatora

#### **EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS PROTOCOLADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SEMANA DE 05 A 09 DE JANEIRO DE 2004 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90**

##### **ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento sobre os paralelepípedos nas quadras de 01 a 05 da Rua Santa Terezinha, Vila S. J. B. Vista.

##### **CATARINA CARVALHO TEIXEIRA**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da jovem ERIKA APARECIDA NUNES PEREIRA.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal implantar nova baía para estacionamento de veículos na Rua Antônio Alves esquina com a Avenida Rodrigues Alves, Centro, de modo que atenda aos moradores do Edifício Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua José Bonifácio com a Rua Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua Maria Tereza Franick Oliva com a Avenida Lúcio Luciano, bem como o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Lúcio Luciano, Parque Júlio Nóbrega/Núcleo Residencial Presidente Geisel.

##### **FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas do Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms: Dorvalino Melges, esquinas com Alarico Sarlo Alves e Charles Correia Alves; Rua Sete, esquina com Getúlio Alves de Mira; e Rua Vinte e Nove com Getúlio Alves de Mira, todas com tráfego de ônibus circulares.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de entulho e lixo em toda extensão da Rua Doutor José Correia Veiga Martins de Mesquita, no Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Alice Lorena Abrão, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Alice Lorena Abrão, quadra 1, Jardim Jandira.

**JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA**

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo no quarteirão 05 da Rua Antonio Alcazar, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos quarteirões 12 a 14 da Rua São Vicente, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nos quarteirões 09, 10, 11 e 12 da Rua Rio Grande do Sul, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nos quarteirões 05, 06, 07 e 08 da Rua Nelson Mortari, Jardim Ferraz.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de enviar a esta Casa listagem de precatórios pagos em 2003, constando nome do favorecido, valor devido, valor pago e data do pagamento.

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com suas respectivas lâmpadas nos postes existentes em toda a extensão da Rua Carlos Eduardo Gomes, Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB implantação de uma vaga destinada aos portadores de deficiência nos seguintes locais: em frente ao Banco do Brasil na quadra 18 da Avenida Rodrigues Alves, e em frente ao Banco do Brasil, na quadra 03 da Rua Virgílio Malta.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de faixa para travessia de pedestres na quadra 2 da Rua Coronel Alves Seabra, bem como sinalização de "Devagar" a aproximadamente 30 metros antes de chegar na confluência das Ruas Coronel Alves Seabra e Floresta, vindo pela Rua Araújo Leite.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto em toda a extensão das seguintes vias do Jardim Vitória: Rua Maria das Dores da Silva Fazzio; Rua Florentino Alexandrino de Oliveira; e Rua João Camilo.

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

Solicita ao Senhor Delegado Regional Tributário de Bauru-DRT/7, primeiramente, confirmar as informações extra-oficiais de que empresas no ramo do comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, cujas matrizes e depósitos principais localizam-se em outros municípios, efetuam vendas no comércio local, sendo que efetivamente parte das mercadorias são remetidas por esses estabelecimentos de outras localidades e, ainda, de verificar a regularidade de tais operações, bem como de informar eventuais prejuízos advindos de tal prática para o município de Bauru.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ VENÍCIO FACIN.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 10 da Rua Altair Leite Campos, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Moacyr Zelindo Passoni, quadra 6, Parque São João.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Itororó, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de limpeza no canteiro central da Avenida Rodrigues Alves, nas imediações do Horto Florestal até o contorno que dá acesso aos bairros.

**MILTON DOTA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, no início da Rua Gustavo Maciel até a sua quadra 05, Pátio da FEPASA; e na Rua Rio Branco até a sua quadra 05, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública nos seguintes locais: Quadra 05 da Rua João Prudente Sobrinho, entorno da EMEF Geraldo Arone, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima; Rua Nicolau Kauffmann, Vila Cardia, entre as Ruas Marcondes Salgado e Francisco Vidrih (implantação de três bicos-de-luz); e quadra 03 da Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, entorno da Justiça Federal e ASCOB, Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública nos seguintes locais: Quadras 05 e 06 da Alameda Urano, entorno da EMEF Maria Chaparro Costa, Parque Santa Edwiges; quadra 06 da Rua Antônio Montebugnoli, entorno da EMEF Maria Tereza Tarzia, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa; quadra 08 da Rua Pedro de Castro Pereira, Pousada da Esperança; e quadra 05 da Rua Joaquim Marciano, entorno da EMEF Nacilda Campos, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 05 a 10 da Rua Cyro Wenceslau, Jardim Ferraz/Ouro Verde

**PAULO AGUSTINHO**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora CLAUDETE RODRIGUES RICCI.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de mão dupla de direção na Rua Felicíssimo Antônio Pereira, trecho entre as Ruas Prefeito Alves de Lima e Luiz Gama, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 12 da Rua Nicolau Delgado, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua José Gimenez Campanha, Jardim Vânia Maria.